



PROCESSO N° 773/11

PROTOCOLO N.º 10.506.364 - 4

PARECER CEE/CEB N.º 994/11

APROVADO EM 26/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTÓVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício N° 781/2011-SUED/SEED, de 11 de maio de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 07/07/2010, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do município de Curitiba que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 2417/01, de 09/10/01 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução n° 4193/07, de 04/10/07, com base no Parecer n° 568/07, de 12/09/07.(fls. 07 e 08)

2 – Dados Gerais do Curso (fls. 167)

Curso: Técnico em Qualidade

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Autorização: Resolução Secretarial n° 1737/09, com base no Parecer n° 289/2009, a partir do 1° semestre do ano de 2009. (fls. 26 e 27)

Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira, período matutino das 7 horas e 30 min. às 12 horas, período vespertino das 13 horas e 30 min. às 18 horas, período noturno das 19 horas às 23 horas

Regime de Matrícula: por período

Carga Horária: 900 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo: 18 meses e máximo: 60 meses

Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio



PROCESSO N° 773/11

Número de Vagas: 60 vagas
Modalidade de Oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

2.1– Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.168)

De:

O Técnico em Qualidade de Nível Médio é um profissional apto a desenvolver atividades que visam o acompanhamento ou desenvolvimento dos diversos processos da Qualidade, colaborando na elaboração de manuais, procedimentos, diagnósticos e relatórios dos processos de qualidade das empresas. Registra o controle da Qualidade em formulários específicos e de acordo com as normas e padrões pré-estabelecidos. Atua na elaboração e execução da auditoria interna da Qualidade e acompanha a auditoria externa. Divulga os procedimentos da Qualidade e propõe ações de informação específica. Identifica não conformidades em produtos e processos, suas possíveis causas, ações corretivas e preventivas.

Para:

O Técnico em Qualidade está apto a colaborar na elaboração de manuais, procedimentos, diagnóstico e relatórios dos processos de qualidade das empresas. Registrar o controle da qualidade em formulários específicos e de acordo com as normas e padrões preestabelecidas, atuar na elaboração e execução da auditoria interna da qualidade e propõe ações de informação e formação específica. Identificar inconformidades em produtos e processos, suas possíveis causas e ações corretivas e preventivas.



PROCESSO N° 773/11

2.2 – Matriz Curricular (fls. 224 e 225)

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão					
Município: Curitiba		NRE: Curitiba			
Nome do Curso: Técnico em Qualidade					
Forma: Concomitante / subsequente					
Carga horária total: 900 horas					
		Carga horária em horas			
Períodos	Disciplinas - Programas de Aprendizagem	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Total de Aulas	Total do Período
1º Período	Comunicação	15h	15h	30h	300h
	Contabilidade	15h	15h	30h	
	Legislação da Qualidade: Sistemas normativos	45h	15h	60h	
	Normalização da Qualidade: Métodos e técnicas de pesquisa	15h	15h	30h	
	Planejamento e Auditoria I	45h	15h	60h	
	Qualidade I	45h	15h	60h	
	Segurança e saúde do trabalho I	15h	15h	30h	
2º Período	Estatística	15h	15h	30h	300h
	Legislação da Qualidade - Interpretação de desenhos industriais	45h	15h	60h	
	Normalização da Qualidade - Controle dimensional	15h	15h	30h	
	Planejamento e Auditoria II	45h	15h	60h	
	Processos administrativos e industriais	15h	15h	30h	
	Qualidade II	45h	15h	60h	
	Segurança e saúde do trabalho II	15h	15h	30h	
3º Período	Empreendedorismo	45h	15h	60h	300h
	Ferramentas da Qualidade	45h	15h	60h	
	Legislação da Qualidade - Gestão Ambiental	45h	15h	60h	
	Normalização da Qualidade - Metrologia e Calibração	15h	15h	30h	
	Planejamento e Auditoria III	45h	15h	60h	
	Produtividade	15h	15h	30h	
Carga Horária Total Teórica (horas)		600h			
Carga Horária Total Prática (horas)		300h			
Carga Horária Total		900h			



PROCESSO N° 773/11

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão
Município: Curitiba NRE: Curitiba
Nome do Curso: Técnico em Qualidade
Turno: Matutino, vespertino e noturno
Ano de Implantação: 2011
Módulo: 18 semanas
Carga horária: 900 horas
Organização Curricular por Períodos

1º Período – Função 1: Fundamentos da Qualidade

Sub-funções	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1. Comunicação	15	15	30
1.2. Contabilidade	15	15	30
1.3. Legislação da Qualidade: Sistemas normativos	45	15	60
1.4. Normalização da Qualidade: Métodos e Técnicas de Pesquisa	15	15	30
1.5. Planejamento e Auditoria I	45	15	60
1.6. Qualidade I	45	15	60
1.7. Segurança e Saúde do Trabalho I	15	15	30
Total de Horas	195	105	300

2º Período – Função 2: Qualidade Intermediária

Sub-funções	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Estatística	15	15	30
2.2. Legislação da Qualidade – Interpretação de Desenhos Industriais	45	15	60
2.3. Normalização da Qualidade – Controle Dimensional	15	15	30
2.4. Planejamento e Auditoria II	45	15	60
2.5. Processos Administrativos Industriais	15	15	30
2.6. Qualidade II	45	15	60
2.7. Segurança e Saúde do Trabalho II	15	15	30
Total de Horas	195	105	300

3º Período – Função 3: Qualidade Avançada

Sub-funções	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Empreendedorismo	45	15	60
3.2. Ferramentas da Qualidade	45	15	60
3.3. Legislação da Qualidade - Gestão Ambiental	45	15	60
3.4. Normalização da Qualidade – Metrologia e Calibração	15	15	30
3.5. Planejamento e Auditoria III	45	15	60
3.6. Produtividade	15	15	30
Total de Horas	210	90	300
Carga horária total = 900 horas			



PROCESSO N° 773/11

2.3– Certificação (fls. 274)

O aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio e concluir com êxito o Curso Técnico em Qualidade de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com carga horária de 900 horas, receberá o Diploma de Técnico em Qualidade.

2.4– Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes CEINEE
- CIEE – Centro de Integração Empresa Escola
- Volvo do Brasil Veículos Ltda.
- CONESUL – Fundação Conesul de Desenvolvimento

Os termos de convênio estão anexados às folhas 401 a 408.

2.5 – Corpo Docente (fls.249)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Ana Cláudia Hotz Kraft	-Bacharel em Administração -Especialização em Gestão da Produção	-Coordenação de Curso
-Belani Lucina	-Letras/Português/Inglês e respectivas Literaturas	-Comunicação
-Ana Clarice da Luz	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Contabilidade
-Erlon Labatut de Oliveira	-Bacharel em Administração	-Empreendedorismo
-Gezelda Christiane Moraes	-Matemática	-Estatística
-João Vitor Domarco Mosciatti	-Bacharel em Engenharia Ambiental	-Legislação da Qualidade: Sistemas Normativos -Legislação da Qualidade: Interpretação de Desenhos Industriais -Legislação da Qualidade: Gestão Ambiental
-Daniela Bianchi Ponce Leon de Lima	-Bacharel em Engenharia Mecânica	-Normatização de Qualidade: Métodos e Técnicas de Pesquisa -Normatização de Qualidade: Controle Dimensional -Normatização da Qualidade: Metrologia e Calibração
-Edilson de Oliveira Dilva	-Bacharel em Administração	-Planejamento e Auditoria I, II e III
-Francisco Staviss	-Bacharel em Administração	-Processos Administrativos e Industriais -Produtividade



PROCESSO N° 773/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINAS
-Eunice Eliane de Moura	-Bacharel em Administração	-Qualidade I e II -Ferramentas da Qualidade
-Roberto Serta	-Bacharel em Engenharia Mecânica -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Segurança e Saúde do Trabalho I e II

3 – Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes (fls. 398)

Curso:	Técnico em Qualidade (Subsequente)			
Turno:	Matutino			
Turma:	Única			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2010/Julho	1º	27	(-----)	(-----)
2011/Janeiro	2º			
2011/Julho	3º			
Observação	(-----)	Cursando		

Curso:	Técnico em Qualidade (Subsequente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	Única			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2010/Janeiro	1º	20	7	13
2010/Julho	2º	13	(-----)	(-----)
2011/Janeiro	3º			
Observação	(-----)	Cursando		

Curso:	Técnico em Qualidade (Subsequente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	Única			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2010/Julho	1º	30	(-----)	(-----)
2011/Janeiro	2º			
2011/Julho	3º			
Observação	(-----)	Cursando		



PROCESSO N° 773/11

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 662/10 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Márcia Maria Pacheco, bacharel em Secretariado Executivo; Tereza Aparecida da Silva, licenciada em Pedagogia e como perita Elem Ribeiro do Valle Poiani, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso (fls. 372 a 389).

Às folhas 361 a 365 consta termo de Compromisso de Ajuste de Conduta 021/08, datado de 17 de setembro de 2010, no qual o 1º Grupamento de Bombeiros do Estado do Paraná se manifesta, conforme segue:

(...)

Após firmarmos tal compromisso somos de parecer favorável à emissão de 'Alvará de Licença para Localização', com prazo de validade de 360 dias de acordo com a solicitação do requerimento.

Às folhas 369, consta Cota da Assessoria Jurídica, conforme segue:

(...)

Analisando a documentação nele inserida constatamos que conforme se verifica às fls. 361 a 368, a referida mantenedora possui ativo superior e suficiente de garantir o montante dos débitos em casos de eventuais execuções, não constituindo impedimentos legais para o deferimento do pedido a certidão positiva anteriormente mencionada.

5 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 079/11–DET/SEED, de 04 de março de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DO RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 900 horas, regime de matrícula por período, presencial, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, a partir do 1º semestre do ano de 2009, pelo prazo 05 (cinco) anos, de acordo com o estabelecido nas Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10 - CEE/PR.



PROCESSO N° 773/11

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 26 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB